



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

## PORTARIA N.º 1112/2018

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

Nº 13507 EM 12/05/18

Walter  
FUNCIONÁRIO

# REVOGADA

Decreto 2322/2019

SÚMULA: Revoga Portaria Municipal n° 767/2017 e dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a 1° Instância de Defesa de Autuação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, cumprindo-se assim o princípio do Duplo Grau de Jurisdição.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

### RESOLVE:

1° - Nomear os servidores abaixo relacionados para que componham a Entrância Recursal da SEMUTRANS – Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi – responsáveis pela análise de Defesa de Autuação:

1. RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA  
RG: 82685065

2. ADRIANO DELFINO  
RG: 82021256

3. HUGO GERMANO  
RG: 98718931

4. WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS  
RIGOLDI – SUPLENTE  
RG: 103999944

2° - A Comissão de Análise de Defesa de Autuação constituir-se-á órgão de deliberação coletiva vinculada à SEMUTRANS, que deverá realizar o julgamento dos processos administrativos referentes às Autuações de competência do Município. As decisões se darão na sede da SEMUTRANS de segunda a sexta-feira, preferencialmente das 07:00 as 19:00.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr  
Site : [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

3° - A disponibilidade dos servidores e a quantidade de processos a serem analisados será definida periodicamente pela gerência de Infrações de Trânsito, com aprovação da gerência em que está lotado o membro da Comissão, conforme demanda de recursos protocolados na SEMUTRANS.

4° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 767/2017, de 22 de Dezembro de 2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Maio de 2018.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Maio de 2018.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal